



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Convite	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Balanços/balancetes	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.744, de 20 de setembro de 2024.

“Disciplina as competências para abertura e movimentação de conta corrente, assinatura de cheques e transferências de valores realizados pela Prefeitura Municipal de Morungaba.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Prefeito Municipal em conjunto com o Tesoureiro nomeado, ou ao Prefeito Municipal em conjunto com o Tesoureiro Chefe nomeado, nos termos da legislação vigente, a administração financeira dos recursos referentes do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob nº 57.286.524/0001-08, com poder de:

- abrir contas de depósito;
- ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamentos;
- assinar a apólice de seguro;
- assinar aditivo de qualquer espécie;
- assinar boleto de câmbio;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
- assinar contrato de derivativos;
- assinar contratos abertura crédito/apólice de seguros;
- assinar instrumentos, convênios e contrato prest. Serviços;
- assinar instrumentos de crédito;
- assinar letras de câmbio/saques;
- assinar mandato eletrônico depósito judicial;
- assinar menção adicional;
- assinar orçamento;
- assinar proposta de abertura de carta de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar propostas, orçamentos menções adicionais, aditivos de qualquer natureza;
- assinar/autorizar contrato de cessão de direitos;
- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicação;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;

- autorizar cobrança;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- avalizar cheques;
- avalizar duplicatas ;
- avalizar nota promissória;
- baixar cheques;
- bloqueio/desbloqueio depósito judicial;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar cheques;
- caucionar títulos;
- conceder abatimentos;
- confessar, transigir, desistir;
- consultar contas/aplic. programas repasse recurso;
- consultar depósitos judiciais via internet;
- consultar obrigações do débito direto autorizado;
- consultar saldo/extrato de depósitos judiciais;
- descontar duplicatas;
- descontar títulos de crédito;
- efetuar acordos;
- efetuar pagamento de AFRMM por qualquer meio;
- efetuar pagamento de ICMS por qualquer meio;
- efetuar pagamentos por qualquer meio;
- efetuar resgates/aplicações financeiras por qualquer meio;
- efetuar saques - conta corrente;
- efetuar saques - poupança;
- efetuar transferência p/ mesma titularidade- por qualquer meio;
- efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio;
- emitir cheques;
- emitir comprovantes;
- emitir duplicatas;
- emitir nota promissória;
- emitir título de crédito comercial;
- emitir título de crédito industrial;
- emitir, endossar, avalizar e descontar duplicata;
- emitir, endossar e avalizar nota promissória;
- encerrar contas de depósito;
- endossar cheque;
- endossar duplicatas;
- endossar e/ou descontar títulos de créditos;
- endossar nota promissória;
- endossar títulos de crédito;
- estipular cláusulas e condições;
- firmar compromissos;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- movimentar conta corrente por qualquer meio;
- Proex-equalização - cad. formulários/pedido emis;
- receber ordens de pagamento;
- receber, passar recibo e dar quitação;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 3 de 6

- requisitar cartão eletrônico;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos/extratos de conta judicial unif;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- solicitar saldos/extratos por qualquer meio;
- solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- sustar/contrapor cheques; e
- utilizar o crédito aberto na forma e condições definidas.

Art. 2º - Ficam delegadas ao Tesoureiro devidamente nomeado por Portaria do Executivo em conjunto com Prefeito Municipal, ou ao Tesoureiro Chefe nomeado por Portaria do Executivo em conjunto com o Prefeito Municipal, efetuarem as operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras da conta corrente do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, como: pagamentos a fornecedores; pagamentos com códigos de barras; pagamentos sem códigos de barras; DOCs e TEDs entre contas da mesma instituição bancária e instituições distintas; transferências entre contas de mesma titularidade e diferentes titularidades; ordens bancárias; ordens de câmbio; depósitos judiciais; transferências de arquivos; consultas - cópia de cheques; consultas - DOC eletrônico/TED-consulta favorecidos; consultas - DOC eletrônico/TED-consulta remetente; consultas - emissão de comprovantes; consultas - extrato conta corrente; consultas - extrato conta investimento; consultas - extrato depósitos identificados; consultas - extrato lançamentos futuros; consultas - extrato investimentos financeiros-mensal; consultas - extrato investimentos financeiros fundos/CDB; consultas - extrato conta poupança; e consultas - repasse de arrecadação entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** no **dia 25/09/2024**, quarta-feira, às **17h30min**, **nas dependências da Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024**, no 2º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **26/09/2024**, quinta-feira, às **10 horas**, no **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem"**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referentes ao 2º quadrimestre de 2024, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Outros Atos

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
Estado de São Paulo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		81.864.474,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		78.324.804,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.324.804,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.292.835,54	1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.699.488,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.464.513,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.229.539,43	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Tomás Pedro Bom Joanni Federicci

Presidente

Dilson Zanatta

Coordenador do Controle Interno

Ana Paula Laveli

Diretora Administrativa



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 5 de 6

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	103.082,04	96.474,59	96.099,37	142.277,10	108.463,09	103.664,83	103.966,60	98.291,53	104.605,36	139.766,82	98.254,20	97.890,01	1.292.835,54	0,00
Pessoal Ativo	103.082,04	96.474,59	96.099,37	142.277,10	108.463,09	103.664,83	103.966,60	98.291,53	104.605,36	139.766,82	98.254,20	97.890,01	1.292.835,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.983,26	75.846,35	74.955,34	106.871,76	86.048,33	81.403,43	76.868,04	82.188,77	114.567,07	76.803,46	76.528,88	76.528,88	1.015.891,88	0,00
Obrigações Patronais	21.098,78	20.628,24	21.144,03	35.405,34	22.414,76	21.837,64	22.563,17	21.423,49	22.416,59	25.199,75	21.450,74	21.361,13	276.943,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	103.082,04	96.474,59	96.099,37	142.277,10	108.463,09	103.664,83	103.966,60	98.291,53	104.605,36	139.766,82	98.254,20	97.890,01	1.292.835,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													81.864.474,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.539.669,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													78.324.804,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.292.835,54	1,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.699.488,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.464.513,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.229.539,43	5,40



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1544

Página 6 de 6

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Tomás Pedro Bom Joanni Federicci

Presidente

Dilson Zanatta

Coordenador do Controle Interno

Ana Paula Laveli

Diretora Administrativa

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024